

DECRETO Nº 059
DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre: altera a redação do § 2.º do artigo 7.º do Decreto n.º 052 de 30 de Agosto de 2019 que especifica, e dá outras providências."

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o acentuado calor que vem fazendo nos últimos dias, e a conseqüente necessidade de utilização de aparelho de ar condicionado, em face da saúde dos servidores municipais serem fatos determinantes à sua comodidade e rendimento laboral; e

CONSIDERANDO finalmente que é dever do administrador público zelar pela saúde e comodidade de seus servidores, em detrimento a economia a ser alcançada em suas finanças.

DECRETA:

Artigo 1º – O § 2.º do artigo 7.º do Decreto n.º 052/2019 de 30/08/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º – A redução de gastos estender-se-á também para todas as Secretarias Municipais e dependências relativamente aos consumos de energia elétrica e água, submetendo-se somente para os serviços julgados essenciais, devendo ser elaboradas planilhas mensais para averiguação de monitoramento da economia.

§ 1º - (...)

§ 2º – Os aparelhos de ar condicionado somente poderão ser ligados em todas as repartições públicas a partir do início do expediente devendo ser desligados durante o período de almoço e ao final do expediente."

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 21 de Outubro de 2019

VALDIR APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume.

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria